



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá

1

Terça-feira • 14 de Julho de 2020 • Ano • Nº 3590

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá publica:

- **Decreto Nº 067/2020 de 13 de Julho de 2020** - Altera o artigo 1º do Decreto 060/2020, que Dispõe sobre o Toque de Recolher, em decorrência do enfrentamento das ações de prevenção ao coronavírus (COVID-19) no Município de Tapiramutá e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ



Decreto nº 067/2020

De 13 de Julho de 2020

"Altera o artigo 1º do Decreto 060/2020, que Dispõe sobre o Toque de Recolher, em decorrência do enfrentamento das ações de prevenção ao coronavírus (COVID-19) no Município de Tapiramutá e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 13.979/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º - O Art. 1.º do Decreto 060/2020, de 29 de junho de 2020 alterado, passa a vigorar, com a seguinte redação:

"Art. 5.º - Fica determinado o toque de recolher das 20:00 horas às 05:00 horas do dia seguinte, entre os dias 13 de julho à 20 de julho de 2020, para confinamento domiciliar obrigatório no âmbito de todo o município de Tapiramutá/Bahia, podendo ser prorrogado na verificação de permanência das condições que o motivaram."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapiramutá, em 13 de Julho de 2020.

DJALMA SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal